

## RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 38/2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar do EDITAL Nº 38/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, que trata da seleção de colaborador para atuar como bolsista do Curso de Formação Inicial em **Corte e Costura**, na modalidade presencial, na localidade da aldeia indígena central Karitiana.

### PROFESSOR FORMADOR 1 (DISCIPLINA DE MULHER E CIDADANIA)

nº	Candidato (a)	Função	Disciplina	Pontuação	Situação	Classificação preliminar
1	José Claudenilson Karitiana	Professor Formador 1	Mulher e Cidadania	8	HOMOLOGADA	1º

#### Reiterando o item 5 do Edital nº 38:

5.2 Os candidatos deverão preencher um dos quadros acima, de acordo com a função desejada, disposto no **Apêndice 1**, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no **Quadro 1** é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados nos Quadros 2 e 3, respectivamente à função escolhida, do item 5.1.

c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, página do Campus.

5.6 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no **Apêndice 2**, pelo e-mail [cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/FIC-CORTE E COSTURA/NOME CANDIDATO (A).

5.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1419698** e o código CRC **98781A8F**.

